

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gerência Regional de Administração no Amazonas

Portaria GRA-AM/ME nº 8.479, de 23 de setembro de 2022

O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SGC -ME Nº 12.961, de 03 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 22 novembro de 2021, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa Nº 05/2017;

CONSIDERANDO, ainda, o CONTRATO Nº 12/2018 - SAMF/AM, firmado com a empresa PORTO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ELEVADORES LTDA

CNPJ: 17.166.231/0001-72. OBJETO: Prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com assistência técnica e fornecimento integral de peças, em 03 (três) elevadores de ERBR - fabricação OTIS, instalados no Edifício-Sede dos Órgãos da Administração Pública Federal em Manaus, pertencente a Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas - SPU/AM. **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os agentes responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 12/2018, na forma indicada a seguir:

I - GESTOR DO CONTRATO: O servidor CLAUDIO RODRIGUES LEAL, SIAPE 455553, CPF. ***646.572**, e, na ausência do titular a servidora OLGA LAIS LOUREIRO GOMES, SIAPE 2205288, CPF. ***988.652**, para exercer o encargo de substituta.

II - FISCAL ADMINISTRATIVO: A servidora ARACY DE PAULA MELO, SIAPE 099209, CPF. ***279.732**, e, na ausência da titular, a servidora SELMA IVANA CARNEIRO DE MOURA, SIAPE 1341836, CPF. ***448.431**, para exercer o encargo de substituta.

III - FISCAL SETORIAL DA SPU/AM: A servidora LIDIANE DA SILVA PEREIRA, SIAPE 1743393, CPF. ***778.302**, e, na ausência da titular, o servidor JOEL PARENTE DE OLIVEIRA, SIAPE 1026466, CPF. ***305.832** para exercer o encargo de substituto.

Art. 2º - Determinar que sejam observadas as disposições constantes nas Cláusulas Contratuais, bem como, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Revogar a Portaria GRA/ME/AM/Nº 7.611, de 23/08/2022, BGP de 24/08/2022.

Art. 4º. Esta Portaria, entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência, e cumpra-se.

PROCESSO 10283.100640/2021-86

JOÃO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES
Gerente Regional

